



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20230929/0001-22

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EPIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Aparelho de pressão arterial	30,00	UNID
aparelho de pressão arterial esfigmomanômetro com braçadeiras em nylon adulto			
2	Oxímetro de pulso	30,00	UNID
oxímetro de pulso, mede a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca de modo simples, através do dedo probe spo2 integrado, medição precisa do spo2: 35 à 99, batimento cardíaco: 30 bpm à 250 bpm, curva e barra indicadora de pulsação curva plestimógr áfica, pode ser usado em adulto e criança a partir de 04 anos, tela oled colorida de 1,3, indicador de pilha fraca, desligamento automático c aso não haja sinal, display multidirecional, 6 modos e 4 direções, alimentação com 2 pilhas aaa			
3	Termometro digital com cabo extensor para geladeira	30,00	UNID
termometro digital com cabo extensor para geladeira			
4	Termômetro Digital Infravermelho	30,00	UNID
termômetro digital infravermelho			
5	Borrifador Pulverizador Spray Gatilho 500ml	30,00	UNID
borrifador pulverizador spray gatilho 500ml			
6	Isopor isolante térmico 32 litros	20,00	UNID
isopor isolante térmico 32 litros			
7	Termômetro clínico digital	20,00	UNID
termômetro clínico digital			
8	Termômetro Digital	20,00	UNID
termômetro digital			
9	Água para injetáveis 10m	10.000,00	AMPOLA
água para injetáveis 10m			
10	Atrovent gotas	2.340,00	UNID
atrovent gotas			
11	Benzetacil 12000	2.000,00	AMPOLA
benzetacil 12000			



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



12	Brometo de Ipatrópio Atrovent	500,00	AMPOLA
	brometo de ipatrópio atrovent		
13	Ceftriaxona 1g	1.500,00	AMPOLA
	ceftriaxona 1g		
14	Complexo B	1.500,00	AMPOLA
	complexo b		
15	Dexametasona injetável	2.340,00	AMPOLA
	dexametasona injetável		
16	Diazepam injetavel	500,00	AMPOLA
	diazepam injetavel		
17	Diclofenaco	1.500,00	AMPOLA
	diclofenaco		
18	Dipirona	3.000,00	AMPOLA
	dipirona		
19	escopolamida	1.000,00	AMPOLA
	escopolamida		
20	Fenoterol Berotec gotas	500,00	UNID
	fenoterol berotec gotas		
21	Fentanil	700,00	AMPOLA
	fentanil		
22	Furosemida injetavel	1.000,00	AMPOLA
	furosemida injetavel		
23	Haldol decanalato	800,00	AMPOLA
	haldol decanalato		
24	Lidocaína spray	300,00	UNID
	lidocaína spray		
25	Metoclopramida plasil	2.340,00	AMPOLA
	metoclopramida plasil		
26	Morfina	780,00	AMPOLA
	morfina		
27	Prometazina injetável	780,00	AMPOLA
	prometazina injetável		
28	Vitamina C	1.500,00	AMPOLA



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



vitamina c			
29	Água deionizada 5lts	10,00	GALAO
água deionizada 5lts			
30	Anti IgG	15,00	FRASCO
anti igg			
31	Anti A 10ml	15,00	KIT
anti a 10ml			
32	Anti B 10ml	15,00	KIT
anti b 10ml			
33	Anti D	15,00	KIT
anti d			
34	Anticoagulante EDTA	20,00	FRASCO
anticoagulante edta			
35	GLICOSE	15,00	KIT
glicose			
36	COLESTEROL	15,00	KIT
colesterol			
37	TRIGLICERÍDEO	15,00	KIT
triglicerídeo			
38	UREIA	15,00	KIT
ureia			
39	AST/TGO	10,00	KIT
ast/tgo			
40	ALT/TGP	10,00	KIT
alt/tgp			
41	FOSFATASE ALCALINA	8,00	KIT
fosfatase alcalina			
42	ÁCIDO ÚRICO	20,00	KIT
ácido úrico			
43	BETATEST	8,00	KIT
betatest			
44	FITA REATIVA PARA URINA	50,00	KIT
fita reativa para urina			





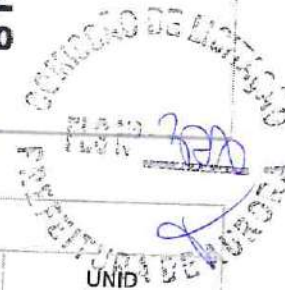
Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



45	CURATIVO PÓS COLETA KIDS	8,00	CX
curativo pós coleta kids			
46	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO	20,00	CX
curativo pós coleta adulto			
47	ÁGUA DESTILADA GRANDE	500,00	UNID
água destilada grande			
48	ESPARADRAPO 10X4,5	18,00	ROLO
esparadrapo 10x4,5			
49	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO	36,00	UNID
estante para tubos de ensaio			
50	PONTEIRA AMARELA	15,00	PACOTE
ponteira amarela			
51	PONTEIRA AZUL	15,00	PACOTE
ponteira azul			
52	TUBO CONICO PARA URINA	50,00	UNID
tubo conico para urina			
53	LUGOL PARASITOLÓGICO	10,00	L
lugol parasitológico			
54	Lâmina p/ microscópio fosca cx c/50	30,00	CX
lâmina p/ microscópio fosca cx c/50			
55	Lâmina p/ microscópio lisa cx c/50	10,00	CX
lâmina p/ microscópio lisa cx c/50			
56	Lamínula p/ microscópio 22x22 cx c/100	10,00	CX
lamínula p/ microscópio 22x22 cx c/100			
57	Lanceta cx c/200	500,00	FRASCO
lanceta cx c/200			
58	Agente de união de resina fotopolimerizável 4ml	100,00	UNID
agente de união de resina fotopolimerizável 4ml			
59	Água destilada para autoclave galão de 5 litros	100,00	UNID
água destilada para autoclave galão de 5 litros			
60	Anestésico c/ vaso 3 lidocaína com epinefrina CX c/ 100	50,00	CX
anestésico c/ vaso 3 lidocaína com epinefrina cx c/ 100			
61	Anestésico s/ vaso Xylocaína 2 CX c/ 100	50,00	CX



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



anestésico s/ vaso xylocaína 2 cx c/ 100			
62	Avental cirúrgico descartável	500,00	UNID
avental cirúrgico descartável			
63	Babador descartável CX c/ 100	26,00	CX
babador descartável cx c/ 100			
64	Creme dental fluoretado 30g	1.300,00	UNID
creme dental fluoretado 30g			
65	Detergente enzimático 1lt	10,00	UNID
detergente enzimático 1lt			
66	Escova de Robinson	65,00	UNID
escova de robinson			
67	Escova dental infantil	1.300,00	UNID
escova dental infantil			
68	Filme periapical adulto CX c/ 150	8,00	CX
filme periapical adulto cx c/ 150			
69	Filme periapical infantil CX c/ 150	3,00	CX
filme periapical infantil cx c/ 150			
70	Filme plástico PVC 0,30 - 15 mt	26,00	ROLO
filme plástico pvc 0,30 - 15 mt			
71	Fio dental 100 metros	72,00	UNID
fio dental 100 metros			
72	Fita adesiva autoclave 19x30m	65,00	UNID
fita adesiva autoclave 19x30m			
73	Fixador odontológico 475ml	20,00	UNID
fixador odontológico 475ml			
74	Gaze tipo queijo 91 x 91 9 fios	500,00	UNID
gaze tipo queijo 91 x 91 9 fios			
75	Luva de borracha para limpeza de instrumental	33,00	PARES
luva de borracha para limpeza de instrumental			
76	Luva de procedimento Tamanho M	4.000,00	CX
luva de procedimento tamanho m			
77	Luva de procedimento Tamanho P	2.000,00	CX
luva de procedimento tamanho p			



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



78	Luva de procedimento Tamanho G	2.000,00	
	luva de procedimento tamanho g		
79	Máscara descartável com elástico cx c/50	1.000,00	CX
	máscara descartável com elástico cx c/50		
80	Máscara PFF2 com filtro para proteção contra agentes biológicos	1.000,00	UNID
	máscara pff2 com filtro para proteção contra agentes biológicos		
81	Resina fotopolimerizável A1 - Esmalte	50,00	UNID
	resina fotopolimerizável a1 - esmalte		
82	Resina fotopolimerizável A2 Esmalte	50,00	UNID
	resina fotopolimerizável a2 esmalte		
83	Resina fotopolimerizável A2 - Dentina	50,00	UNID
	resina fotopolimerizável a2 - dentina		
84	Resina fotopolimerizável A3 Esmalte	50,00	UNID
	resina fotopolimerizável a3 esmalte		
85	Revelador odontológico 475ml	10,00	UNID
	revelador odontológico 475ml		
86	Selante de fôssulas e fissura fotopolimerizável	21,00	CX
	selante de fôssulas e fissura fotopolimerizável		
87	Sugador descartável odontológico cx c/ 40	338,00	CX
	sugador descartável odontológico cx c/ 40		
88	Taça de borracha	39,00	UNID
	taça de borracha		
89	Tira de lixa para acabamento de resina - poliéster	46,00	UNID
	tira de lixa para acabamento de resina - poliéster		
90	Tira de poliéster	52,00	UNID
	tira de poliéster		
91	Touca sanfonada PCT c/ 100	50,00	PACOTE
	touca sanfonada pct c/ 100		
92	Abaixador de língua pct c/ 100	500,00	PACOTE
	abaixador de língua pct c/ 100		
93	Ácido acético 3 1000 ML	200,00	UNID
	ácido acético 3 1000 ml		
94	Água oxigenada 10 vol 1000ml	200,00	UNID



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



água oxigenada 10 vol 1000ml			
95	Água para injeção 10ml	5.000,00	UNID
água para injeção 10ml			
96	Agulha descartável 13 x 4,5 cx c/ 100	300,00	CX
agulha descartável 13 x 4,5 cx c/ 100			
97	Agulha descartável 20 x 5,5 cx c/ 100	700,00	CX
agulha descartável 20 x 5,5 cx c/ 100			
98	Agulha descartável 25 x 7 cx c/ 100	300,00	CX
agulha descartável 25 x 7 cx c/ 100			
99	Agulha descartável 25 x 8 cx c/ 100	300,00	CX
agulha descartável 25 x 8 cx c/ 100			
100	Álcool gel 70 1000ml	800,00	UNID
álcool gel 70 1000ml			
101	Álcool líquido 70 1000ml	1.000,00	UNID
álcool líquido 70 1000ml			
102	Algodão em roletes PCT c/ 100	364,00	PACOTE
algodão em roletes pct c/ 100			
103	Algodão hidrófilo hospitalar 500g	1.000,00	UNID
algodão hidrófilo hospitalar 500g			
104	Atadura de crepom 15/180 cm pct 12	6.000,00	PACOTE
atadura de crepom 15/180 cm pct 12			
105	Aseptol sabonete líquido 1000 ml	3.000,00	UNID
aseptol sabonete líquido 1000 ml			
106	Bolsa p/ colostomia sistema fechado 50mm	3.000,00	UNID
bolsa p/ colostomia sistema fechado 50mm			
107	Coletor de urina adp 2000 ml bolsa	1.000,00	UNID
coletor de urina adp 2000 ml bolsa			
108	Coletor de urina sis Fechado 2000ml	1.000,00	UNID
coletor de urina sis fechado 2000ml			
109	Coletor de urina saco descart	1.000,00	UNID
coletor de urina saco descart			
110	Cateter p/ oxigênio nº 06	500,00	UNID
cateter p/ oxigênio nº 06			



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



111	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	500,00	UNID
cateter p/ oxigênio tipo óculos			
112	Coletor perfuro cortante 13lts	1.000,00	UNID
coletor perfuro cortante 13lts			
113	Coletor universal 70ml	3.900,00	UNID
coletor universal 70ml			
114	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios pct c/ 500	6.000,00	PACOTE
compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios pct c/ 500			
115	Equipo macrogotas	3.000,00	UNID
equipo macrogotas			
116	Equipo microgotas flex c/ inj lateral	560,00	UNID
equipo microgotas flex c/ inj lateral			
117	Escova cervical n/estéril cx c/ 100	700,00	CX
escova cervical n/estéril cx c/ 100			
118	Espadrado 10cm x 4,5m	2.000,00	UNID
esparadrado 10cm x 4,5m			
119	Espadrado Micropolio	2.000,00	UNID
esparadrado micropolio			
120	Espátula de Ayres pct c/ 100	300,00	PACOTE
espátula de ayres pct c/ 100			
121	Espéculo vaginal desc est Grande	150,00	UNID
espéculo vaginal desc est grande			
122	Espéculo vaginal desc est Médio	1.625,00	UNID
espéculo vaginal desc est médio			
123	Espéculo vaginal desc est Pequeno	1.000,00	UNID
espéculo vaginal desc est pequeno			
124	Éter sulfúrico 50 1000ml	20,00	UNID
éter sulfúrico 50 1000ml			
125	Fio de sutura montado nylon 40 c/ agulha curta CX c/ 24	300,00	CX
fio de sutura montado nylon 40 c/ agulha curta cx c/ 24			
126	Fio de sutura montado seda 30 c/ agulha curta CX c/ 24	300,00	CX
fio de sutura montado seda 30 c/ agulha curta cx c/ 24			
127	Fio de sutura seda 20 cx c/ 24	100,00	CX



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



fio de sutura seda 20 cx c/ 24			
128	Fio de sutura seda 30 cx c/ 24	100,00	CX
fio de sutura seda 30 cx c/ 24			
129	Fio de sutura seda 40 cx c/ 24	100,00	CX
fio de sutura seda 40 cx c/ 24			
130	Fio de sutura seda 50 cx c/ 24	100,00	CX
fio de sutura seda 50 cx c/ 24			
131	Fita adesiva hospitalar 16 x 50m	24,00	UNID
fita adesiva hospitalar 16 x 50m			
132	Fixadores citol�gico	1.000,00	UNID
fixadores citol�gico			
133	Fralda geri�trica P	1.950,00	UNID
fralda geri�trica p			
134	Fralda geri�trica M	15.232,00	UNID
fralda geri�trica m			
135	Fralda geri�trica G	16.000,00	UNID
fralda geri�trica g			
136	Fralda geri�trica XG	10.000,00	UNID
fralda geri�trica xg			
137	Fralda Pedi�trica XXG	4.550,00	UNID
fralda pedi�trica xxg			
138	Gaze 7,5 x 7,5 pct c/ 500	5.000,00	PACOTE
gaze 7,5 x 7,5 pct c/ 500			
139	Gel para ultrassonografia 5L	1.500,00	UNID
gel para ultrassonografia 5l			
140	Glicos�metro Accu check	300,00	UNID
glicos�metro accu check			
141	Hipoclorito de s�dio 01 1000 ml	100,00	UNID
hipoclorito de s�dio 01 1000 ml			
142	Kit para Nebuliza�o adulto	200,00	UNID
kit para nebuliza�o adulto			
143	Kit p Nebuliza�o infantil	100,00	UNID
kit p nebuliza�o infantil			



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



144	Lamina Fosca para prevenção cx com 50	500,00	CX
	lamina fosca para prevenção cx com 50		
145	Lâmina p/ bisturi nº 11 CX c/ 100	100,00	CX
	lâmina p/ bisturi nº 11 cx c/ 100		
146	Lâmina p/ bisturi nº 15 CX c/ 100	200,00	CX
	lâmina p/ bisturi nº 15 cx c/ 100		
147	Lâmina p/ bisturi nº 20 CX c/ 100	200,00	CX
	lâmina p/ bisturi nº 20 cx c/ 100		
148	Lâmina p/ bisturi nº 23 CX c/ 100	100,00	CX
	lâmina p/ bisturi nº 23 cx c/ 100		
149	Lâmina p/ bisturi nº 24 CX c/ 100	300,00	CX
	lâmina p/ bisturi nº 24 cx c/ 100		
150	Lugol 1000 ml	200,00	L
	lugol 1000 ml		
151	Luva cirúrgica estéril 8,5	1.000,00	PARES
	luva cirúrgica estéril 8,5		
152	Luva cirúrgica tamanho 7,5	2.000,00	PARES
	luva cirúrgica tamanho 7,5		
153	Luva cirúrgica tamanho 8,0	2.500,00	PARES
	luva cirúrgica tamanho 8,0		
154	Mononylon 20 c/ agulha cx c/ 24	200,00	CX
	mononylon 20 c/ agulha cx c/ 24		
155	Mononylon 30 c/ agulha cx c/ 24	200,00	CX
	mononylon 30 c/ agulha cx c/ 24		
156	Mononylon 40 c/ agulha cx c/ 24	200,00	CX
	mononylon 40 c/ agulha cx c/ 24		
157	Mononylon 50 c/ agulha cx c/ 24	200,00	CX
	mononylon 50 c/ agulha cx c/ 24		
158	Mononylon 60 c/ agulha cx c/ 24	200,00	CX
	mononylon 60 c/ agulha cx c/ 24		
159	Óleo AGE 200ml	800,00	UNID
	óleo age 200ml		
160	Porta laminas para prevenção	2.000,00	UNID





Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



porta laminas para prevenção			
161	PVPI tópico 1000ml	500,00	UNID
pvpi tópico 1000ml			
162	Sabão líquido neutro 1000ml	480,00	UNID
sabão líquido neutro 1000ml			
163	Scalp nº 19	2.000,00	UNID
scalp nº 19			
164	Scalp nº 21	2.000,00	UNID
scalp nº 21			
165	Scalp nº 23	2.000,00	UNID
scalp nº 23			
166	Scalp nº 25	2.000,00	UNID
scalp nº 25			
167	Seringa descartável 01ml c/ agulha 13 x 4,5	4.000,00	UNID
seringa descartável 01ml c/ agulha 13 x 4,5			
168	Seringa descartável 03ml c/ agulha 25 x 7	4.000,00	UNID
seringa descartável 03ml c/ agulha 25 x 7			
169	Seringa descartável 05ml c/ agulha 25 x 7	5.000,00	UNID
seringa descartável 05ml c/ agulha 25 x 7			
170	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7	6.000,00	UNID
seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7			
171	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7	6.000,00	UNID
seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7			
172	Sonda uretral nº 10 vesical	5.000,00	UNID
sonda uretral nº 10 vesical			
173	Sonda uretral nº 12 vesical	5.000,00	UNID
sonda uretral nº 12 vesical			
174	Sonda uretral nº 14 vesical	5.000,00	UNID
sonda uretral nº 14 vesical			
175	Soro fisiológico a 0,9 500ml	20.000,00	UNID
soro fisiológico a 0,9 500ml			
176	Soro Glicosado 500ml	2.000,00	UNID
soro glicosado 500ml			



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



177	Alginato de Cálcio com Prata	300,00	UNID
alginato de cálcio com prata			
178	Anestésico lidocaina 2 sem vaso constritor	300,00	AMPOLA
anestésico lidocaina 2 sem vaso constritor			
179	Creme Barreiras	1.000,00	UNID
creme barreiras			
180	Frasco para Nutrição Enteral 300ml	500,00	UNID
frasco para nutrição enteral 300ml			
181	Gaze Acolchoada 10/15	500,00	UNID
gaze acolchoada 10/15			
182	Óleo de canola	500,00	UNID
óleo de canola			
183	Seringa para Insulina 0,5 ml 32 Gx3/16`5mmx0,23mm	5.000,00	UNID
seringa para insulina 0,5 ml 32 gx3/16`5mmx0,23mm			
184	Seringa de Insulina com agulha fixa 0,5 ml 31 Gx15/64 6mmx0,25mm	5.000,00	UNID
seringa de insulina com agulha fixa 0,5 ml 31 gx15/64 6mmx0,25mm			
185	Lâmina de Bisturi 12 cx c/ 100	200,00	CX
lâmina de bisturi 12 cx c/ 100			
186	Papel carbono para inclusão	500,00	UNID
papel carbono para inclusão			
187	Autoclave 21 litros	6,00	UNID
autoclave 21 litros			
188	Desfibrilador com carga regular de 01 a 360,220vonts	1,00	UNID
desfibrilador com carga regular de 01 a 360.220vonts			
189	Eletrocardiograma 12 canais	1,00	UNID
eletrocardiograma 12 canais, projetado para fazer exames de ecg em 12 derivações simultaneas			
190	Colchão hospitalar	10,00	UNID
colchão hospitalar, dimensões: l: 88 cm largura, p: 188 cm comp/prof, a: 12 cm altura, material de revestimento: napa impermeável			
191	Cama hospitalar fawler 2 movimentos manual colchão hospitalar D28	10,00	UNID
cama hospitalar fawler 2 movimentos manual colchão hospitalar d28			



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 01 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de pressão arterial	30.0	UNID	R\$ 112,19	R\$ 3.365,70
Especificação: Aparelho de pressão arterial Esfigmomanômetro com braçadeiras em nylon Adulto					
2	Oxímetro de pulso	30.0	UNID	R\$ 117,04	R\$ 3.511,20
Especificação: Oxímetro de pulso, mede a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca de modo simples, através do dedo PROBE SPO2 Integrado, medição precisa do SPO2: 35 à 99, batimento cardíaco: 30 BPM à 250 BPM, curva e barra indicadora de pulsação curva plestimográfica, pode ser usado em adulto e criança a partir de 04 anos, tela OLED colorida de 1,3, indicador de pilha fraca, desligamento automático caso não haja sinal, display multidirecional, 6 modos e 4 direções, alimentação com 2 pilhas AAA					
3	Termometro digital com cabo extensor para geladeira	30.0	UNID	R\$ 105,22	R\$ 3.156,60
Especificação: Termometro digital com cabo extensor para geladeira					
4	Termômetro Digital Infravermelho	30.0	UNID	R\$ 90,24	R\$ 2.707,20
Especificação: Termômetro Digital Infravermelho					
5	Borrifador Pulverizador Spray Gatilho 500ml	30.0	UNID	R\$ 7,81	R\$ 234,30
Especificação: Borrifador Pulverizador Spray Gatilho 500ml					
6	Isopor isolante térmico 32 litros	20.0	UNID	R\$ 74,46	R\$ 1.489,20
Especificação: Isopor isolante térmico 32 litros					
7	Termômetro clínico digital	20.0	UNID	R\$ 77,67	R\$ 1.553,40
Especificação: Termômetro clínico digital					
8	Termômetro Digital	20.0	UNID	R\$ 21,24	R\$ 424,80
Especificação: Termômetro Digital					
Valor total do lote R\$ 16.442,40 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)					

LOTE 02 - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Água para injetáveis 10m	10000.0	AMPOLA	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
Especificação: Água para injetáveis 10m					
10	Atrovent gotas	2340.0	UNID	R\$ 14,20	R\$ 33.228,00
Especificação: Atrovent gotas					
11	Benzetacil 12000	2000.0	AMPOLA	R\$ 12,69	R\$ 25.380,00
Especificação: Benzetacil 12000					
12	Brometo de Ipratrópio Atrovent	500.0	AMPOLA	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
Especificação: Brometo de Ipratrópio Atrovent					
13	Ceftriaxona 1g	1500.0	AMPOLA	R\$ 16,82	R\$ 25.230,00
Especificação: Ceftriaxona 1g					
14	Complexo B	1500.0	AMPOLA	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Especificação: Complexo B					
15	Dexametasona injetável	2340.0	AMPOLA	R\$ 4,63	R\$ 10.834,20
Especificação: Dexametasona injetável					
16	Diazepam injetavel	500.0	AMPOLA	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
Especificação: Diazepam injetavel					
17	Diclofenaco	1500.0	AMPOLA	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00
Especificação: Diclofenaco					
18	Dipirona	3000.0	AMPOLA	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
Especificação: Dipirona					
19	escopolamida	1000.0	AMPOLA	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
Especificação: escopolamida					
20	Fenoterol Berotec gotas	500.0	UNID	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
Especificação: Fenoterol Berotec gotas					
21	Fentanil	700.0	AMPOLA	R\$ 8,11	R\$ 5.677,00
Especificação: Fentanil					
22	Furosemida injetavel	1000.0	AMPOLA	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
Especificação: Furosemida injetavel					
23	Haldol decanalato	800.0	AMPOLA	R\$ 23,76	R\$ 19.008,00
Especificação: Haldol decanalato					
24	Lidocaína spray	300.0	UNID	R\$ 75,66	R\$ 22.698,00
Especificação: Lidocaína spray					
25	Metoclopramida plasil	2340.0	AMPOLA	R\$ 0,85	R\$ 1.989,00
Especificação: Metoclopramida plasil					
26	Morfina	780.0	AMPOLA	R\$ 7,11	R\$ 5.545,80
Especificação: Morfina					
27	Prometazina injetável	780.0	AMPOLA	R\$ 3,08	R\$ 2.402,40
Especificação: Prometazina injetável					
28	Vitamina C	1500.0	AMPOLA	R\$ 4,92	R\$ 7.380,00
Especificação: Vitamina C					
Valor total do lote R\$ 197.957,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)					

LOTE 03 - MATERIAL LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

LIBRARY DE LICITACAO
FLSP-237
PREFEITURA DE AURORA

29	Água deionizada 5lts	10.0	GALAO	R\$ 19,98	R\$ 199,80
Especificação: Água deionizada 5lts					
30	Anti IgG	15.0	FRASCO	R\$ 45,12	R\$ 676,80
Especificação: Anti IgG					
31	Anti A 10ml	15.0	KIT	R\$ 35,65	R\$ 534,75
Especificação: Anti A 10ml					
32	Anti B 10ml	15.0	KIT	R\$ 45,00	R\$ 675,00
Especificação: Anti B 10ml					
33	Anti D	15.0	KIT	R\$ 51,91	R\$ 778,65
Especificação: Anti D					
34	Anticoagulante EDTA	20.0	FRASCO	R\$ 27,13	R\$ 542,60
Especificação: Anticoagulante EDTA					
35	GLICOSE	15.0	KIT	R\$ 100,66	R\$ 1.509,90
Especificação: GLICOSE					
36	COLESTEROL	15.0	KIT	R\$ 131,17	R\$ 1.967,55
Especificação: COLESTEROL					
37	TRIGLICERÍDEO	15.0	KIT	R\$ 153,03	R\$ 2.295,45
Especificação: TRIGLICERÍDEO					
38	UREIA	15.0	KIT	R\$ 181,42	R\$ 2.721,30
Especificação: UREIA					
39	AST/TGO	10.0	KIT	R\$ 146,87	R\$ 1.468,70
Especificação: AST/TGO					
40	ALT/TGP	10.0	KIT	R\$ 110,03	R\$ 1.100,30
Especificação: ALT/TGP					
41	FOSFATASE ALCALINA	8.0	KIT	R\$ 167,26	R\$ 1.338,08
Especificação: FOSFATASE ALCALINA					
42	ÁCIDO ÚRICO	20.0	KIT	R\$ 75,26	R\$ 1.505,20
Especificação: ÁCIDO ÚRICO					
43	BETATEST	8.0	KIT	R\$ 67,03	R\$ 536,24
Especificação: BETATEST					
44	FITA REATIVA PARA URINA	50.0	KIT	R\$ 68,15	R\$ 3.407,50
Especificação: FITA REATIVA PARA URINA					
45	CURATIVO PÓS COLETA KIDS	8.0	CX	R\$ 34,02	R\$ 272,16



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Especificação: CURATIVO PÓS COLETA KIDS					
46	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO	20.0	CX	R\$ 34,02	R\$ 680,40
Especificação: CURATIVO PÓS COLETA ADULTO					
47	ÁGUA DESTILADA GRANDE	500.0	UNID	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA GRANDE					
48	ESPARADRAPO 10X4,5	18.0	ROLO	R\$ 23,93	R\$ 430,74
Especificação: ESPARADRAPO 10X4,5					
49	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO	36.0	UNID	R\$ 35,24	R\$ 1.268,64
Especificação: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO					
50	PONTEIRA AMARELA	15.0	PACOTE	R\$ 36,95	R\$ 554,25
Especificação: PONTEIRA AMARELA					
51	PONTEIRA AZUL	15.0	PACOTE	R\$ 45,25	R\$ 678,75
Especificação: PONTEIRA AZUL					
52	TUBO CONICO PARA URINA	50.0	UNID	R\$ 0,89	R\$ 44,50
Especificação: TUBO CONICO PARA URINA					
53	LUGOL PARASITOLÓGICO	10.0	L	R\$ 49,83	R\$ 498,30
Especificação: LUGOL PARASITOLÓGICO					
54	Lâmina p/ microscópio fosca cx c/50	30.0	CX	R\$ 36,36	R\$ 1.090,80
Especificação: Lâmina p/ microscópio fosca cx c/50					
55	Lâmina p/ microscópio lisa cx c/50	10.0	CX	R\$ 33,17	R\$ 331,70
Especificação: Lâmina p/ microscópio lisa cx c/50					
56	Lamínula p/ microscópio 22x22 cx c/100	10.0	CX	R\$ 27,31	R\$ 273,10
Especificação: Lamínula p/ microscópio 22x22 cx c/100					
57	Lanceta cx c/200	500.0	FRASCO	R\$ 27,72	R\$ 13.860,00
Especificação: Lanceta cx c/200					
Valor total do lote R\$ 47.521,16 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)					

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
58	Agente de união de resina fotopolimerizável 4ml	100.0	UNID	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00
Especificação: Agente de união de resina fotopolimerizável 4ml					
59	Água destilada para autoclave galão de 5 litros	100.0	UNID	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
Especificação: Água destilada para autoclave galão de 5 litros					



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 339
PREFEITURA DE AURORA

60	Anestésico c/ vaso 3 lidocaína com epinefrina CX c/ 100	50.0	CX	R\$ 97,44	R\$ 4.872,00
Especificação: Anestésico c/ vaso 3 lidocaína com epinefrina CX c/ 100					
61	Anestésico s/ vaso Xylocaína 2 CX c/ 100	50.0	CX	R\$ 150,84	R\$ 7.542,00
Especificação: Anestésico s/ vaso Xylocaína 2 CX c/ 100					
62	Avental cirúrgico descartável	500.0	UNID	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
Especificação: Avental cirúrgico descartável					
63	Babador descartável CX c/ 100	26.0	CX	R\$ 26,02	R\$ 676,52
Especificação: Babador descartável CX c/ 100					
64	Creme dental fluoretado 30g	1300.0	UNID	R\$ 3,63	R\$ 4.719,00
Especificação: Creme dental fluoretado 30g					
65	Detergente enzimático 1lt	10.0	UNID	R\$ 32,50	R\$ 325,00
Especificação: Detergente enzimático 1lt					
66	Escova de Robinson	65.0	UNID	R\$ 1,34	R\$ 87,10
Especificação: Escova de Robinson					
67	Escova dental infantil	1300.0	UNID	R\$ 3,45	R\$ 4.485,00
Especificação: Escova dental infantil					
68	Filme periapical adulto CX c/ 150	8.0	CX	R\$ 214,67	R\$ 1.717,36
Especificação: Filme periapical adulto CX c/ 150					
69	Filme periapical infantil CX c/ 150	3.0	CX	R\$ 318,95	R\$ 956,85
Especificação: Filme periapical infantil CX c/ 150					
70	Filme plástico PVC 0,30 - 15 mt	26.0	ROLO	R\$ 17,41	R\$ 452,66
Especificação: Filme plástico PVC 0,30 - 15 mt					
71	Fio dental 100 metros	72.0	UNID	R\$ 6,74	R\$ 485,28
Especificação: Fio dental 100 metros					
72	Fita adesiva autoclave 19x30m	65.0	UNID	R\$ 6,69	R\$ 434,85
Especificação: Fita adesiva autoclave 19x30m					
73	Fixador odontológico 475ml	20.0	UNID	R\$ 15,13	R\$ 302,60
Especificação: Fixador odontológico 475ml					
74	Gaze tipo queijo 91 x 91 9 fios	500.0	UNID	R\$ 29,84	R\$ 14.920,00
Especificação: Gaze tipo queijo 91 x 91 9 fios					
75	Luva de borracha para limpeza de instrumental	33.0	PARES	R\$ 4,19	R\$ 138,27
Especificação: Luva de borracha para limpeza de instrumental					
76	Luva de procedimento Tamanho M	4000.0	CX	R\$ 14,92	R\$ 59.680,00





Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Especificação: Luva de procedimento Tamanho M					
77	Luva de procedimento Tamanho P	2000.0	CX	R\$ 14,92	R\$ 29.840,00
Especificação: Luva de procedimento Tamanho P					
78	Luva de procedimento Tamanho G	2000.0	CX	R\$ 14,92	R\$ 29.840,00
Especificação: Luva de procedimento Tamanho G					
79	Máscara descartável com elástico cx c/50	1000.0	CX	R\$ 12,64	R\$ 12.640,00
Especificação: Máscara descartável com elástico cx c/50					
80	Máscara PFF2 com filtro para proteção contra agentes biológicos	1000.0	UNID	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
Especificação: Máscara PFF2 com filtro para proteção contra agentes biológicos					
81	Resina fotopolimerizável A1 - Esmalte	50.0	UNID	R\$ 19,86	R\$ 993,00
Especificação: Resina fotopolimerizável A1 - Esmalte					
82	Resina fotopolimerizável A2 Esmalte	50.0	UNID	R\$ 18,01	R\$ 900,50
Especificação: Resina fotopolimerizável A2 Esmalte					
83	Resina fotopolimerizável A2 - Dentina	50.0	UNID	R\$ 19,90	R\$ 995,00
Especificação: Resina fotopolimerizável A2 - Dentina					
84	Resina fotopolimerizável A3 Esmalte	50.0	UNID	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50
Especificação: Resina fotopolimerizável A3 Esmalte					
85	Revelador odontológico 475ml	10.0	UNID	R\$ 18,95	R\$ 189,50
Especificação: Revelador odontológico 475ml					
86	Selante de fósulas e fissura fotopolimerizável	21.0	CX	R\$ 37,81	R\$ 794,01
Especificação: Selante de fósulas e fissura fotopolimerizável					
87	Sugador descartável odontológico cx c/ 40	338.0	CX	R\$ 9,76	R\$ 3.298,88
Especificação: Sugador descartável odontológico cx c/ 40					
88	Taça de borracha	39.0	UNID	R\$ 2,00	R\$ 78,00
Especificação: Taça de borracha					
89	Tira de lixa para acabamento de resina - poliéster	46.0	UNID	R\$ 8,61	R\$ 396,06
Especificação: Tira de lixa para acabamento de resina - poliéster					
90	Tira de poliéster	52.0	UNID	R\$ 3,73	R\$ 193,96
Especificação: Tira de poliéster					
91	Touca sanfonada PCT c/ 100	50.0	PACOTE	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50
Especificação: Touca sanfonada PCT c/ 100					
Valor total do lote R\$ 193.102,40 (cento e noventa e três mil, cento e dois reais e quarenta centavos)					



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

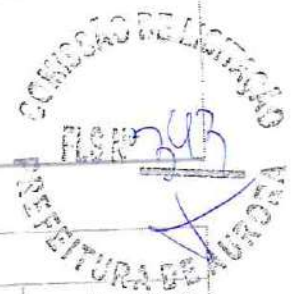


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
92	Abaixador de língua pct c/ 100	500.0	PACOTE	R\$ 10,05	R\$ 5.025,00
Especificação: Abaixador de língua pct c/ 100					
93	Ácido acético 3 1000 ML	200.0	UNID	R\$ 31,41	R\$ 6.282,00
Especificação: Ácido acético 3 1000 ML					
94	Água oxigenada 10 vol 1000ml	200.0	UNID	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
Especificação: Água oxigenada 10 vol 1000ml					
95	Água para injeção 10ml	5000.0	UNID	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
Especificação: Água para injeção 10ml					
96	Agulha descartável 13 x 4,5 cx c/ 100	300.0	CX	R\$ 14,86	R\$ 4.458,00
Especificação: Agulha descartável 13 x 4,5 cx c/ 100					
97	Agulha descartável 20 x 5,5 cx c/ 100	700.0	CX	R\$ 15,04	R\$ 10.528,00
Especificação: Agulha descartável 20 x 5,5 cx c/ 100					
98	Agulha descartável 25 x 7 cx c/ 100	300.0	CX	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00
Especificação: Agulha descartável 25 x 7 cx c/ 100					
99	Agulha descartável 25 x 8 cx c/ 100	300.0	CX	R\$ 17,31	R\$ 5.193,00
Especificação: Agulha descartável 25 x 8 cx c/ 100					
100	Álcool gel 70 1000ml	800.0	UNID	R\$ 17,68	R\$ 14.144,00
Especificação: Álcool gel 70 1000ml					
101	Álcool líquido 70 1000ml	1000.0	UNID	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
Especificação: Álcool líquido 70 1000ml					
102	Algodão em roletes PCT c/ 100	364.0	PACOTE	R\$ 4,11	R\$ 1.496,04
Especificação: Algodão em roletes PCT c/ 100					
103	Algodão hidrófilo hospitalar 500g	1000.0	UNID	R\$ 22,55	R\$ 22.550,00
Especificação: Algodão hidrófilo hospitalar 500g					
104	Atadura de crepom 15/180 cm pct 12	6000.0	PACOTE	R\$ 14,35	R\$ 86.100,00
Especificação: Atadura de crepom 15/180 cm pct 12					
105	Aseptol sabonete líquido 1000 ml	3000.0	UNID	R\$ 43,68	R\$ 131.040,00
Especificação: Aseptol sabonete líquido 1000 ml					
106	Bolsa p/ colostomia sistema fechado 50mm	3000.0	UNID	R\$ 15,62	R\$ 46.860,00
Especificação: Bolsa p/ colostomia sistema fechado 50mm					
107	Coletor de urina adp 2000 ml bolsa	1000.0	UNID	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
Especificação: Coletor de urina adp 2000 ml bolsa					
108	Coletor de urina sis Fechado 2000ml	1000.0	UNID	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00





Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Especificação: Coletor de urina sis Fechado 2000ml					
109	Coletor de urina saco descart	1000.0	UNID	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
Especificação: Coletor de urina saco descart					
110	Cateter p/ oxigênio nº 06	500.0	UNID	R\$ 0,74	R\$ 370,00
Especificação: Cateter p/ oxigênio nº 06					
111	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	500.0	UNID	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
Especificação: Cateter p/ oxigênio tipo óculos					
112	Coletor perfuro cortante 13lts	1000.0	UNID	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
Especificação: Coletor perfuro cortante 13lts					
113	Coletor universal 70ml	3900.0	UNID	R\$ 0,66	R\$ 2.574,00
Especificação: Coletor universal 70ml					
114	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios pct c/ 500	6000.0	PACOTE	R\$ 20,66	R\$ 123.960,00
Especificação: Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios pct c/ 500					
115	Equipo macrogotas	3000.0	UNID	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
Especificação: Equipo macrogotas					
116	Equipo microgotas flex c/ inj lateral	560.0	UNID	R\$ 3,40	R\$ 1.904,00
Especificação: Equipo microgotas flex c/ inj lateral					
117	Escova cervical n/estéril cx c/ 100	700.0	CX	R\$ 31,71	R\$ 22.197,00
Especificação: Escova cervical n/estéril cx c/ 100					
118	Esparadrapo 10cm x 4,5m	2000.0	UNID	R\$ 15,67	R\$ 31.340,00
Especificação: Esparadrapo 10cm x 4,5m					
119	Esparadrapo Micropolio	2000.0	UNID	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
Especificação: Esparadrapo Micropolio					
120	Espátula de Ayres pct c/ 100	300.0	PACOTE	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
Especificação: Espátula de Ayres pct c/ 100					
121	Espéculo vaginal desc est Grande	150.0	UNID	R\$ 2,20	R\$ 330,00
Especificação: Espéculo vaginal desc est Grande					
122	Espéculo vaginal desc est Médio	1625.0	UNID	R\$ 1,90	R\$ 3.087,50
Especificação: Espéculo vaginal desc est Médio					
123	Espéculo vaginal desc est Pequeno	1000.0	UNID	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
Especificação: Espéculo vaginal desc est Pequeno					
124	Éter sulfúrico 50 1000ml	20.0	UNID	R\$ 41,88	R\$ 837,60
Especificação: Éter sulfúrico 50 1000ml					



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



125	Fio de sutura montado nylon 40 c/ agulha curta CX c/ 24	300.0	CX	R\$ 54,47	R\$ 16.341,00
Especificação: Fio de sutura montado nylon 40 c/ agulha curta CX c/ 24					
126	Fio de sutura montado seda 30 c/ agulha curta CX c/ 24	300.0	CX	R\$ 44,01	R\$ 13.203,00
Especificação: Fio de sutura montado seda 30 c/ agulha curta CX c/ 24					
127	Fio de sutura seda 20 cx c/ 24	100.0	CX	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Especificação: Fio de sutura seda 20 cx c/ 24					
128	Fio de sutura seda 30 cx c/ 24	100.0	CX	R\$ 49,86	R\$ 4.986,00
Especificação: Fio de sutura seda 30 cx c/ 24					
129	Fio de sutura seda 40 cx c/ 24	100.0	CX	R\$ 45,59	R\$ 4.559,00
Especificação: Fio de sutura seda 40 cx c/ 24					
130	Fio de sutura seda 50 cx c/ 24	100.0	CX	R\$ 66,59	R\$ 6.659,00
Especificação: Fio de sutura seda 50 cx c/ 24					
131	Fita adesiva hospitalar 16 x 50m	24.0	UNID	R\$ 6,06	R\$ 145,44
Especificação: Fita adesiva hospitalar 16 x 50m					
132	Fixadores citológico	1000.0	UNID	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
Especificação: Fixadores citológico					
133	Fralda geriátrica P	1950.0	UNID	R\$ 2,79	R\$ 5.440,50
Especificação: Fralda geriátrica P					
134	Fralda geriátrica M	15232.0	UNID	R\$ 2,34	R\$ 35.642,88
Especificação: Fralda geriátrica M					
135	Fralda geriátrica G	16000.0	UNID	R\$ 3,05	R\$ 48.800,00
Especificação: Fralda geriátrica G					
136	Fralda geriátrica XG	10000.0	UNID	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
Especificação: Fralda geriátrica XG					
137	Fralda Pediátrica XXG	4550.0	UNID	R\$ 2,65	R\$ 12.057,50
Especificação: Fralda Pediátrica XXG					
138	Gaze 7,5 x 7,5 pct c/ 500	5000.0	PACOTE	R\$ 14,42	R\$ 72.100,00
Especificação: Gaze 7,5 x 7,5 pct c/ 500					
139	Gel para ultrassonografia 5L	1500.0	UNID	R\$ 29,48	R\$ 44.220,00
Especificação: Gel para ultrassonografia 5L					
140	Glicosímetro Accu check	300.0	UNID	R\$ 85,56	R\$ 25.668,00
Especificação: Glicosímetro Accu check					
141	Hipoclorito de sódio 01 1000 ml	100.0	UNID	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Especificação: Hipoclorito de sódio 01 1000 ml					
142	Kit para Nebulização adulto	200.0	UNID	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
Especificação: Kit para Nebulização adulto					
143	Kit p Nebulização infantil	100.0	UNID	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
Especificação: Kit p Nebulização infantil					
144	Lamina Fosca para prevenção cx com 50	500.0	CX	R\$ 10,21	R\$ 5.105,00
Especificação: Lamina Fosca para prevenção cx com 50					
145	Lâmina p/ bisturi nº 11 CX c/ 100	100.0	CX	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
Especificação: Lâmina p/ bisturi nº 11 CX c/ 100					
146	Lâmina p/ bisturi nº 15 CX c/ 100	200.0	CX	R\$ 35,77	R\$ 7.154,00
Especificação: Lâmina p/ bisturi nº 15 CX c/ 100					
147	Lâmina p/ bisturi nº 20 CX c/ 100	200.0	CX	R\$ 33,07	R\$ 6.614,00
Especificação: Lâmina p/ bisturi nº 20 CX c/ 100					
148	Lâmina p/ bisturi nº 23 CX c/ 100	100.0	CX	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00
Especificação: Lâmina p/ bisturi nº 23 CX c/ 100					
149	Lâmina p/ bisturi nº 24 CX c/ 100	300.0	CX	R\$ 32,71	R\$ 9.813,00
Especificação: Lâmina p/ bisturi nº 24 CX c/ 100					
150	Lugol 1000 ml	200.0	L	R\$ 119,46	R\$ 23.892,00
Especificação: Lugol 1000 ml					
151	Luva cirúrgica estéril 8,5	1000.0	PARES	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
Especificação: Luva cirúrgica estéril 8,5					
152	Luva cirúrgica tamanho 7,5	2000.0	PARES	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
Especificação: Luva cirúrgica tamanho 7,5					
153	Luva cirúrgica tamanho 8,0	2500.0	PARES	R\$ 1,26	R\$ 3.150,00
Especificação: Luva cirúrgica tamanho 8,0					
154	Mononylon 20 c/ agulha cx c/ 24	200.0	CX	R\$ 47,56	R\$ 9.512,00
Especificação: Mononylon 20 c/ agulha cx c/ 24					
155	Mononylon 30 c/ agulha cx c/ 24	200.0	CX	R\$ 42,68	R\$ 8.536,00
Especificação: Mononylon 30 c/ agulha cx c/ 24					
156	Mononylon 40 c/ agulha cx c/ 24	200.0	CX	R\$ 45,83	R\$ 9.166,00
Especificação: Mononylon 40 c/ agulha cx c/ 24					
157	Mononylon 50 c/ agulha cx c/ 24	200.0	CX	R\$ 47,96	R\$ 9.592,00
Especificação: Mononylon 50 c/ agulha cx c/ 24					



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



158	Mononylon 60 c/ agulha cx c/ 24	200.0	CX	R\$ 65,07	R\$ 13.014,00
Especificação: Mononylon 60 c/ agulha cx c/ 24					
159	Óleo AGE 200ml	800.0	UNID	R\$ 15,65	R\$ 12.520,00
Especificação: Óleo AGE 200ml					
160	Porta laminas para prevenção	2000.0	UNID	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
Especificação: Porta laminas para prevenção					
161	PVPI tópico 1000ml	500.0	UNID	R\$ 57,33	R\$ 28.665,00
Especificação: PVPI tópico 1000ml					
162	Sabão líquido neutro 1000ml	480.0	UNID	R\$ 9,46	R\$ 4.540,80
Especificação: Sabão líquido neutro 1000ml					
163	Scalp nº 19	2000.0	UNID	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
Especificação: Scalp nº 19					
164	Scalp nº 21	2000.0	UNID	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
Especificação: Scalp nº 21					
165	Scalp nº 23	2000.0	UNID	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
Especificação: Scalp nº 23					
166	Scalp nº 25	2000.0	UNID	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
Especificação: Scalp nº 25					
167	Seringa descartável 01ml c/ agulha 13 x 4,5	4000.0	UNID	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
Especificação: Seringa descartável 01ml c/ agulha 13 x 4,5					
168	Seringa descartável 03ml c/ agulha 25 x 7	4000.0	UNID	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
Especificação: Seringa descartável 03ml c/ agulha 25 x 7					
169	Seringa descartável 05ml c/ agulha 25 x 7	5000.0	UNID	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
Especificação: Seringa descartável 05ml c/ agulha 25 x 7					
170	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7	6000.0	UNID	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
Especificação: Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7					
171	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7	6000.0	UNID	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
Especificação: Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7					
172	Sonda uretral nº 10 vesical	5000.0	UNID	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
Especificação: Sonda uretral nº 10 vesical					
173	Sonda uretral nº 12 vesical	5000.0	UNID	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
Especificação: Sonda uretral nº 12 vesical					
174	Sonda uretral nº 14 vesical	5000.0	UNID	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00





Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Especificação: Sonda uretral nº 14 vesical					
175	Soro fisiológico a 0,9 500ml	20000.0	UNID	R\$ 8,53	R\$ 170.600,00
Especificação: Soro fisiológico a 0,9 500ml					
176	Soro Glicosado 500ml	2000.0	UNID	R\$ 7,62	R\$ 15.240,00
Especificação: Soro Glicosado 500ml					
177	Alginato de Cálcio com Prata	300.0	UNID	R\$ 42,53	R\$ 12.759,00
Especificação: Alginato de Cálcio com Prata					
178	Anestésico lidocaina 2 sem vaso constritor	300.0	AMPOLA	R\$ 27,69	R\$ 8.307,00
Especificação: Anestésico lidocaina 2 sem vaso constritor					
179	Crema Barreiras	1000.0	UNID	R\$ 73,85	R\$ 73.850,00
Especificação: Crema Barreiras					
180	Frasco para Nutrição Enteral 300ml	500.0	UNID	R\$ 1,93	R\$ 965,00
Especificação: Frasco para Nutrição Enteral 300ml					
181	Gaze Acolchoada 10/15	500.0	UNID	R\$ 1,18	R\$ 590,00
Especificação: Gaze Acolchoada 10/15					
182	Óleo de canola	500.0	UNID	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
Especificação: Óleo de canola					
183	Seringa para Insulina 0,5 ml 32 Gx3/16`5mmx0,23mm	5000.0	UNID	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
Especificação: Seringa para Insulina 0,5 ml 32 Gx3/16`5mmx0,23mm					
184	Seringa de Insulina com agulha fixa 0,5 ml 31 Gx15/64 6mmx0,25mm	5000.0	UNID	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
Especificação: Seringa de Insulina com agulha fixa 0,5 ml 31 Gx15/64 6mmx0,25mm					
185	Lâmina de Bisturi 12 cx c/ 100	200.0	CX	R\$ 30,67	R\$ 6.134,00
Especificação: Lâmina de Bisturi 12 cx c/ 100					
186	Papel carbono para inclusão	500.0	UNID	R\$ 0,36	R\$ 180,00
Especificação: Papel carbono para inclusão					
Valor total do lote R\$ 1.445.029,26 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)					

LOTE 06 - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
187	Autoclave 21 litros	6.0	UNID	R\$ 5.766,67	R\$ 34.600,02
Especificação: Autoclave 21 litros					
188	Desfibrilador com carga regular de 01 a 360,220vonts	1.0	UNID	R\$ 11.171,70	R\$ 11.171,70
Especificação: Desfibrilador com carga regular de 01 a 360,220vonts					



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



189	Eletrcardiograma 12 canais	1.0	UNID	R\$ 9.993,74	R\$ 9.993,74
Especificação: Eletrcardiograma 12 canais, projetado para fazer exames de ECG EM 12 derivações simultaneas					
190	Colchão hospitalar	10.0	UNID	R\$ 633,23	R\$ 6.332,30
Especificação: Colchão hospitalar, dimensões: L: 88 cm largura, P: 188 cm comp/prof, A: 12 cm altura, Material de revestimento: napa Impermeável					
191	Cama hospitalar fawler 2 movimentos manual colchão hospitalar D28	10.0	UNID	R\$ 2.558,71	R\$ 25.587,10
Especificação: Cama hospitalar fawler 2 movimentos manual colchão hospitalar D28					
Valor total do lote R\$ 87.684,86 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)					

Valor total R\$ 1.987.737,48 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) Fundo Municipal de Saude para a manutenção das suas atividades.

2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA ADESÃO

3.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A - O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



C - Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18) A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Sobre a característica "comum" do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para





Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saúde, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saúde, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a





Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saude, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

14.2. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

14.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenas presente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

14.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

14.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) Fundo Municipal de Saúde, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) Fundo Municipal de Saúde poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11.. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valor Global: R\$ R\$ 1.987.737,48 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos.

15.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

15.5. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR Lote.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.987.737,48 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. DA RESCISÃO

18.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

18.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

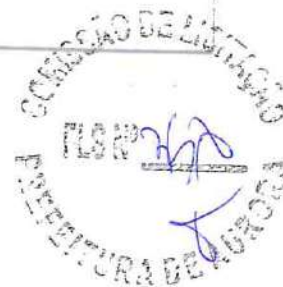
19. DO FORO

19.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de Aurora, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

AURORA/CE, 19 de outubro de 2023





Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20230929/0001-22

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº, processo administrativo n.º 00011.20230929/0001-22, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado na, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, representado(a) pelo(a) Senhor(a), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EPIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

.....

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAUDE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto





Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria de Saúde fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.





7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AURORA/CE, de de 20....



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Assinaturas

Secretaria de Saude
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 2023.10.19.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20230929/0001-22

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E
A EMPRESA

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20230929/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EPIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,





Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aurora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AURORA/CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.